



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2015

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 5, DE 14/12/2009, DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÕES ADMINISTRATIVAS PERMANENTES NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º O §2º, do inciso I, do art. 2º; o §2º, do inciso III, do art. 2º; e o § 5º, do inciso V, do art. 2º; passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – (...)

§ 2º Os membros da comissão, em número de 4 (quatro), serão nomeados pelo Presidente, através de portaria, dela podendo fazer parte, servidores estáveis ou efetivos, sem prejuízo do exercício do cargo.

III – (...)

§ 2º Os membros da comissão, em número de 4 (quatro), serão nomeados pelo Presidente, através de portaria, dela podendo fazer parte, servidores estáveis, efetivos ou ocupantes de cargo em comissão.

V – (...)

§ 2º Os membros desta comissão, em número de 4 (quatro) membros, serão nomeados pelo Presidente, através de portaria, dela podendo fazer parte servidores efetivos.”

Art. 2º Os demais artigos da Resolução nº. 5, de 14/12/2009, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 11 de março de 2015.

Geraldo Francisco Gonçalves
Presidente

Lucimar Lima Neves
Vice-Presidente

Cor Jesus Moreno
Secretário